



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 435/2023, de 16 de Novembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.003 - TRANSPORTE ESCOLAR-MDE

06.003.12.361.6.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$20.500,00
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	20.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.003 - TRANSPORTE ESCOLAR-MDE

06.003.12.361.6.2015-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$425,00
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	425,00
06.003.12.361.6.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$730,00
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	730,00
06.003.12.361.6.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.960,99
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.960,99

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE

06.001.12.361.6.2013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$3.203,20
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.203,20
06.001.12.361.6.2013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$88,12
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	88,12

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.002 - ENSINO INFANTIL MDE

06.002.12.365.6.2014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$4.262,04
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.262,04
06.002.12.365.6.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.203,24
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.203,24

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE

06.001.12.361.6.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.627,41
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.627,41

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2023.**

ROSEMAR ANTONIO SALA  
PREFEITO MUNICIPAL